



MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N. 11.311.33/0001-58

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Associação de Pescadores Artesanais do Município de Cametá – APAMUC, como Entidade Civil Filantrópica de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cametá, Sr. José Waldoli Filgueira Valente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, art. 34, inciso I, faz saber que a Câmara Municipal de Cametá, representando o povo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado como Utilidade Pública a Associação de Pescadores Artesanais do Município de Cametá – APAMUC, associação sem fins lucrativos daqueles que fazem da pesca e da Agricultura sua profissão ou principal meio de vida.

Art. 2º - O reconhecimento utilitário da Associação de Pescadores Artesanais do Município de Cametá – APAMUC pelo Poder Público Municipal envolve, além de outros amparados por Lei Federal os seguintes benefícios:

- a) Isenção de impostos e taxas municipais incidentes sobre patrimônio da entidade e os decorrentes relacionamento com a administração municipal;
- b) Inscrição e cadastro nos órgãos fazendários e assistências do município;
- c) Acesso a convênios, acordos e outros instrumentos bilaterais que envolvam o município.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **Lei Municipal de nº 310**, de 15 de janeiro de 2018, a qual **Reconhece a Associação de Pescadores Artesanais do Município de Cametá – APAMUC**, como Entidade Civil Filantrópica de Utilidade Pública e dá outras providências.

Cametá, 15 de janeiro de 2018.


Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos
Secretária Municipal
Administração
Decreto nº 008/2018